



EDITAL N.º 02/2020 - SEGEP **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários visando ao preenchimento de vagas de **estágio curricular obrigatório não remunerado** que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, **para o ano letivo de 2020**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estagiários, destinado aos estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, devidamente credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência, nas seguintes modalidades: Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional, Formação de Professores, Educação Especial e anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras;

2.3. O estágio curricular obrigatório não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar seguro contra acidentes pessoais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, preferencialmente, aos candidatos que residam no Município de Rio das Ostras, que estejam regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino conveniadas com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio, conforme Anexo III e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso, dentro do número de vagas relacionadas no Anexo II deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas oferecidas serão disponibilizadas pelos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras.



4.2. Reservam-se 10% (dez) por cento das vagas para pessoa com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas via internet.

5.2. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do **Formulário de Inscrição**. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Após o preenchimento do Formulário, o sistema gerará **um comprovante de inscrição** que o candidato deverá imprimir em **02 (duas) vias**, assinar e entregar quando for convocado. O candidato poderá consultar ou imprimir, posteriormente, o comprovante no mesmo endereço eletrônico em que realizou a inscrição.

5.5. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

5.6. Na hipótese de o candidato apresentar dois ou mais comprovantes de inscrição com datas diferentes, será válido somente o mais recente.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.

6.2. Classificados são todos os estudantes que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

6.4. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Ser domiciliado no Município de Rio das Ostras;

II. Ser de instituição de ensino conveniada e estabelecida no Município de Rio das Ostras;

III. Ser de instituição de ensino conveniada e estabelecida em outro Município;

IV. Estiver mais próximo da conclusão do curso;

V. Ter maior idade;

VI. Residir em outro Município.

6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.



7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate será utilizado o critério candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos e a convocação para apresentação de documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios, conforme Anexo I.

8.2. Os candidatos serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis, para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo comparecer na Secretaria de Gestão Pública munidos dos documentos solicitados no Anexo I.

8.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial Rio das Ostras ou na Página do Programa de Estágio, conforme endereços eletrônicos no Anexo I.

8.4. Após a entrega dos documentos o candidato deverá aguardar a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 06 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

9.3. O estágio será realizado em um dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

9.4. A Unidade Municipal que receberá o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a instituição de ensino indicará o professor orientador.

9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela Secretaria de Gestão Pública, pela instituição de ensino e com o Encaminhamento de Estagiário, **podendo o início do estágio ser no 1º ou no 2º semestre do ano letivo de 2020, conforme demanda da Divisão de Estágios.**

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

10.1. O estagiário receberá um modelo de Termo de Conclusão de Estágio para ser preenchido e assinado pelo Supervisor do Estágio ao final de cada estágio. Após enviar uma cópia do Termo para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato inscrito que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do cadastro de reserva.



11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

11.2.1. Não apresentar, no momento da convocação, os documentos solicitados neste Edital. Caso não possua algum documento solicitado no momento da convocação, poderá entregar posteriormente;

11.2.2. Apresentar documento falso;

11.2.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.

11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 01 (um) ano para realização de novo estágio.

11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

11.5. O cadastro de reserva poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, caso o candidato convocado não comprove a documentação, não compareça ou desista da vaga.

11.6. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 10 de março de 2020.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA E HORÁRIO	MEIO
Inscrições	16/03/2020 a 20/03/2020 - das 09h do dia 16/03/2020 às 20h do dia 20/03/2020	Página do Programa de Estágios www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Divulgação de resultados	Na semana de 23/03/2020 a 27/03/2020	Jornal Oficial Rio das Ostras www.riodasostras.rj.gov.br e na Página do Programa de Estágios www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Apresentação de documentos	30/03/2020 a 07/05/2020 - de segunda a quinta-feira das 09h às 16h, exceto feriados. Observação: Serão atendidos até 20 candidatos por dia	Secretaria de Gestão Pública - Divisão de Estágios - Rua Campo de Albacora, n.º 75 - Loteamento Atlântica - Prefeitura de Rio das Ostras

DOCUMENTOS

Originais:

1. Duas vias do comprovante de inscrição no processo seletivo devidamente assinadas;
2. Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, deverá apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada;
3. Carteira de identidade;
4. CPF;
5. Documento da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, informando que está apto a realizar o estágio.

Cópias legíveis:

1. Apólice de seguro contra acidentes pessoais. Caso esteja escrito na apólice que a vigência será a partir do pagamento, será necessário o boleto de pagamento e o comprovante que pagou.

Observações:

- Contratar o seguro somente quando for convocado para realizar o estágio para não perder a vigência.
 - Os candidatos, cujas instituições de ensino contratam seguro contra acidentes pessoais em favor de seus estudantes, não precisarão apresentar apólice de seguro individualmente. Neste caso, a instituição deverá enviar uma cópia da apólice para o e-mail **estagioriodasostras@gmail.com**.
2. Carteira de vacinação com as vacinas Hepatite B, Tétano e Gripe atualizadas (**somente para os candidatos das áreas de saúde que irão estagiar em Unidades de Saúde**).



**ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2020
DOS CURSOS E VAGAS**

Nível de Escolaridade: Fundamental e Médio

Ordem	Curso	Vaga
1	Formação de Professor/Normal em Nível Médio	50
2	Secretariado Escolar	10
Total		60

Nível de Escolaridade: Técnico

Ordem	Curso	Vaga
1	Técnico em Arte Dramática	5
2	Técnico em Dança	5
3	Técnico em Música	5
4	Técnico em Análises Clínicas (Técnico de Laboratório)	20
5	Técnico em Enfermagem	60
6	Técnico em Segurança do Trabalho	1
Total		96

Nível de Escolaridade: Superior

Ordem	Curso	Vaga
1	Administração	5
2	Biomedicina	20
3	Ciências Biológicas	20
4	Ciências Contábeis	2
5	Comunicação/Jornalismo	2
6	Direito	9
7	Enfermagem	40
8	Engenharia Ambiental e Sanitária	4
9	Engenharia Civil	8
10	Farmácia (Comunitária, Hospitalar e Especialidades/Análises Clínicas)	10
11	Fisioterapia	8
12	Fonoaudiologia	4
13	Licenciatura em Letras - Inglês	10
14	Licenciatura em Arte Dramática - Dança	5
15	Licenciatura em Arte Dramática - Música	5
16	Licenciatura em Artes Visuais	10
17	Licenciatura em Ciências da Natureza	10
18	Licenciatura em Educação Física	10



19	Licenciatura em Geografia	10
20	Licenciatura em História	10
21	Licenciatura em Letras - Português	10
22	Licenciatura em Matemática	10
23	Licenciatura em Ciências Biológicas	10
24	Nutrição (Saúde Coletiva/Materno Infantil e Nutrição Clínica)	8
25	Pedagogia	30
26	Produção Cultural	5
27	Psicologia	10
28	Publicidade e Propaganda	2
29	Segurança Pública	1
	Total	288
Total Geral de Vagas		444



ANEXO III DO EDITAL N.º 02/2020
RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIDAS

Ordem	Instituição de Ensino	Curso
1	Centro de Ensino Rio das Ostras Ltda. - On You	Todos
2	Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST	Todos
3	DEL - Centro de Ensino Ltda. - Says Centro de Ensino	Técnico em Logística e Técnico em Administração
4	Educare Educação Profissional Ltda. - ME	Todos
5	Escola Técnica Destake Ltda.	Todos
6	Faculdade CNEC Rio das Ostras	Área da Saúde
7	Faculdade União Araruama de Ensino - UNILAGOS	Todos
8	Fundação Educacional da Região dos Lagos - FERLAGOS	Todos
9	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Formação de Professor/Normal em Nível Médio
10	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	Todos
11	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	Todos
12	Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS	Todos
13	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Área da Saúde
14	Universidade Federal Fluminense - UFF	Todos
15	Universidade Paulista - UNIP	Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia